



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/94

**Dispõe sobre doação de terreno à Associação dos Moradores da Água Limpa - AMAL.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a doar terreno de sua propriedade à **Associação dos Moradores da Água Limpa**, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 20.468.286/0001-41.

**Art. 2º** - O citado terreno compreende a área de 292 m<sup>2</sup>, situada na esquina das ruas Irmãos Kennedy e Bernardino Ferreira, no bairro Água limpa, nesta cidade, descrito na planta anexa que é parte integrante desta lei.

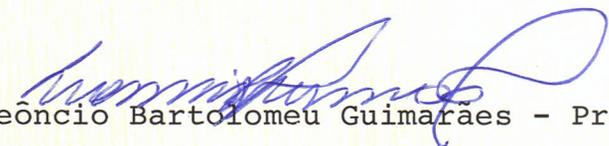
**Art. 3º** - O terreno destina-se à construção da sede própria da Associação, tendo a entidade o prazo de 3 (três) anos a contar da sanção desta lei para concluir a obra objeto da doação.

**§ Único** - A não observância do disposto neste artigo acarretará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública relativa à doação de que trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, aos 11 de abril de 1994.

  
Leôncio Bartolomeu Guimarães - Presidente

  
Crovymara Elias Batalha - Secretária

Registrada e Publicada nesta Secretaria, aos 12 de abril de 1994.

  
Silvério José Marotta  
DIRETOR GERAL